Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Marizópolis
Secretaria de Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão demandante: Secretaria Municipal de Saúde

1.OBJETO:
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA EXECUÇÃO E CONFECÇÃO DE PROTESES DENTÁRIAS (IN LOCO) DESTINADOS A PACIENTES ATENDIDOS PELO SUS E/OU PROGRAMAS DE SAÚDE PÚBLICA DA REDE MUNICIPAL DE MARIZOPOLIS-PB, na modalidade presencial,como procedimento auxiliar das contratações e licitações regidas pela Lei 14.133 de 2021, em seus artigos 78 e 79:

1.1 Da vigência do contrato
-A vigência do contrato será de 12(doze meses a contar da assinatura.
- O credenciamento estará disponível enquanto vigência do Edital que o regulamenta, até disposição em contrário, a ser determinada pela autoridade competente.
1.2. Da prorrogação do contrato
Os contratos oriundos de credenciamento podem ser prorrogados por uma vez igual período estando de acordo as partes interessadas.
- A revogação do Edital de Credenciamento dependerá de prévia publicação, utilizando-se os mesmos meios empregados ao tempo de sua edição.

Os procedimentos, objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar correspondente (Chamada publica 001/2025).
O objeto deste credenciamento, está compreendida entre todas as faixas etárias para a realização dos procedimentos, a depender da especialidade médica, especificadas na tabela abaixo.

- Este credenciamento consiste em instrumento administrativo de chamamento público, de pessoas físicas ou jurídicas, processado por edital, interessadas em participar, de forma complementar do Sistema Único de Saúde da Paraíba, em municipal (art. 24 da Lei 8080/1990), prestadoras de serviços de saúde descritos na tabela abaixo.

1.3. Dos quantitativos:

1 - Execução de serviço de confecção de próteses dentárias, destinados ao município de Marizópolis			
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
1	SERVIÇOS DE MOLDAGEM E CONFECÇÃO DE PRÓTESE total maxilar (superior), com palato incolor CONFECCIONADAS DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILANCIA SANITARIA MUCO–SUPORTADA, ESTAS PROTESES ODONTOLOGICAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS COM DENTES ARTIFICIAIS DE RESINA ACRILICA, UNIDOS A BASES INDIVIDUALIZADAS CONFECCIONADAS E UNIDAS EM ESTRUTURAS METÁLICAS TERMOPOLIMERIZÁVEL, OBTIDAS A PARTIR DE MODELOS DE GESSO. OBS: MOLDAGEM DEVE SER REALIZADA NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICA NO MUNICIPIO DE MARIZOPOLIS – CEO	UND	200
2	SERVIÇOS DE MOLDAGEM E CONFECÇÃO DE Prótese total mandibular (inferior) CONFECCIONADAS DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILANCIA SANITARIA MUCO–SUPORTADA, ESTAS PROTESES ODONTOLOGICAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS COM DENTES ARTIFICIAIS DE RESINA ACRILICA,	UND	200

	UNIDOS A BASES INDIVIDUALIZADAS CONFECCIONADAS E UNIDAS EM ESTRUTURAS METÁLICAS TERMOPOLIMERIZÁVEL, OBTIDAS A PARTIR DE MODELOS DE GESSO. OBS: MOLDAGEM DEVE SER REALIZADA NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICA NO MUNICIPIO DE MARIZOPOLIS – CEO		
3	SERVIÇOS DE MOLDAGEM E CONFECÇÃO DE Prótese parcial maxilar (superior), com palato incolor CONFECCIONADAS DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILANCIA SANITARIA MUCO–SUPORTADA, ESTAS PROTESES ODONTOLOGICAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS COM DENTES ARTIFICIAIS DE RESINA ACRILICA, UNIDOS A BASES INDIVIDUALIZADAS CONFECCIONADAS E UNIDAS EM ESTRUTURAS METÁLICAS TERMOPOLIMERIZÁVEL, OBTIDAS A PARTIR DE MODELOS DE GESSO. OBS: MOLDAGEM DEVE SER REALIZADA NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICA NO MUNICIPIO DE MARIZOPOLIS – CEO	UND	50
4	SERVIÇOS DE MOLDAGEM E CONFECÇÃO DE Prótese parcial mandibular (inferior) CONFECCIONADAS DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILANCIA SANITARIA MUCO–SUPORTADA, ESTAS PROTESES ODONTOLOGICAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS COM DENTES ARTIFICIAIS DE RESINA ACRILICA, UNIDOS A BASES INDIVIDUALIZADAS CONFECCIONADAS E UNIDAS EM ESTRUTURAS METÁLICAS TERMOPOLIMERIZÁVEL, OBTIDAS A PARTIR DE MODELOS DE GESSO. OBS: MOLDAGEM DEVE SER REALIZADA NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICA NO MUNICIPIO DE MARIZOPOLIS – CEO	UND	50
5	SERVIÇOS DE MOLDAGEM E CONFECÇÃO DE Próteses: Coronárias/Intrarradiculares Fixas/ Adesivas CONFECCIONADAS DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILANCIA SANITARIA MUCO–SUPORTADA, ESTAS PROTESES ODONTOLOGICAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS COM DENTES ARTIFICIAIS DE RESINA ACRILICA, UNIDOS A BASES INDIVIDUALIZADAS CONFECCIONADAS E UNIDAS EM ESTRUTURAS METÁLICAS TERMOPOLIMERIZÁVEL, OBTIDAS A PARTIR DE MODELOS DE GESSO. OBS: MOLDAGEM DEVE SER REALIZADA NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICA NO MUNICIPIO DE MARIZOPOLIS – CEO	UND	50

COMISSÃO PERMANENTE

2.0. FUNDAMETAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A secretaria de saúde do Município de Marizópolis - PB, em face da necessidade de contratação dos serviços de confecção de próteses dentarias para atendimento aos usuários do SUS através da contratação de profissionais pela secretaria de saúde do município, justifica a abertura do presente procedimento administrativo, com o intuito de proporcionar melhorias nos serviços prestados no Município de Marizópolis-PB. Considerando a lei nº13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece sobre as normas para procedimentos auxiliares e Decreto do Estado da Paraíba, nº 38.073 de 07 de fevereiro de 2018.

3.0. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de serviços de execução de próteses dentarias por meio de chamada pública pode ser uma solução eficiente para garantir acesso à saúde de qualidade, transparência e economicidade. A seguir, apresento uma proposta de solução que abrange os principais aspectos desse processo:

- Realizar um diagnóstico das demandas de serviços de confecção de próteses dentarias na comunidade ou região, identificando áreas críticas e tipos de próteses mais requeridas.
- Estabelecer um orçamento para a contratação, levando em consideração a viabilidade financeira e a sustentabilidade do projeto.
- Definir critérios claros para a seleção de empresas e profissionais, incluindo experiência, qualificação técnica, estrutura e capacidade de atendimento.
- Estabelecer se a contratação será por meio de prestação de serviços, convênios ou parcerias público-privadas
- Garantir que o edital seja acessível a todos os interessados e que as informações sejam divulgadas amplamente para incentivar a participação.
- Publicar o edital em meios oficiais e de ampla circulação para maximizar a visibilidade
- Definir um período adequado para que as empresas e profissionais possam se inscrever, promovendo um ambiente competitivo.
- Avaliar as propostas recebidas de acordo com os critérios estabelecidos. Essa análise deve ser realizada por uma comissão técnica imparcial.

4.0. Dos Requisitos da Contratação".

4.1 Os requisitos para a contratação de serviços públicos de acordo com a Lei 14.133/2021 incluem uma série de diretrizes que visam garantir a legalidade, transparência e eficiência nas contratações. Aqui estão os principais requisitos:

- **Para Pessoa Física**:
  - Registro no conselho de classe
  - Apresentação de documentos que comprovem a capacidade técnica e operacional, como contratos anteriores, atestados de capacidade técnica, e outros.
  - Declarações de não ter sido penalizado, de estar regular com as exigências legais, e de que atende a todos os requisitos do edital.
  - Os profissionais que realizarão os procedimentos, objeto desse credenciamento, precisam estar com cadastro atualizado no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES). E deverão comprovar os registros junto aos conselhos de fiscalização profissional competente
- **Para Pessoa Jurídica**:
  - Registro da empresa na Junta Comercial.
  - Alvará de funcionamento.
  - Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.
  - Registro no conselho de classe
  - Cadastro de CNPJ
  - Comprovação de regularidade com as obrigações fiscais (federal, estadual e municipal) e trabalhistas, através de documentos como Certidão Negativa de Débito (CND).
  - Apresentação de documentos que comprovem a capacidade técnica e operacional, como contratos anteriores, atestados de capacidade técnica, e outros.
  - Declarações de não ter sido penalizado, de estar regular com as exigências legais, e de que atende a todos os requisitos do edital.
  - Os profissionais que realizarão os procedimentos, objeto desse credenciamento, precisam estar com cadastro atualizado no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES). E deverão comprovar os registros junto aos conselhos de fiscalização profissional competente

5.0. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de pessoa física ou jurídica especializada na confecção de próteses dentárias se faz necessária para garantir o atendimento eficaz às demandas de saúde bucal da população assistida pela entidade contratante. A fundamentação para a presente contratação baseia-se em diversos aspectos técnicos, legais e de saúde pública, os quais são detalhados a seguir. A utilização de chamada pública para a contratação de pessoa física ou jurídica especializada fundamentada na lei federal 14.133 e no decreto

municipal nº 011 de 30 de janeiro de 2024 se justifica por vários fatores que serão expostos a seguir.

5.1. Justificativa da Necessidade

A prótese dentária é um componente fundamental no processo de reabilitação oral de pacientes que necessitam de substituição de dentes perdidos ou danificados, seja por condições clínicas, trauma, envelhecimento ou outras causas. A ausência desses tratamentos pode comprometer a saúde bucal e, consequentemente, a qualidade de vida dos pacientes, impactando sua capacidade de alimentação, fala, estética e autoestima.

Dessa forma, o atendimento odontológico, incluindo a confecção de próteses dentárias, é uma prioridade para a entidade contratante, que busca garantir aos seus usuários acesso a serviços de saúde bucal com qualidade, eficiência e em conformidade com as melhores práticas odontológicas.

5.2. Necessidade Operacional e Assistencial

A entidade contratante possui um fluxo contínuo de pacientes que necessitam de próteses dentárias para reabilitação oral. A demanda por esse serviço é crescente, e o atendimento especializado para a confecção dessas próteses requer a contratação de profissionais qualificados, que possuam estrutura e capacidade técnica para realizar os serviços com a qualidade necessária.

Além disso, a contratação de serviços especializados de confecção de próteses dentárias também visa otimizar a gestão dos atendimentos odontológicos, reduzindo o tempo de espera e melhorando a eficiência na entrega dos tratamentos, com foco na satisfação dos pacientes.

5.3. Aspectos Legais e Regulatórios

A necessidade de contratação de serviços de confecção de próteses dentárias também é fundamentada na legislação vigente, que estabelece que a prestação de serviços de saúde deve atender a padrões técnicos e de qualidade. O processo de contratação de serviços deve ser realizado conforme a Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que estabelece normas transparentes e impessoais para a contratação pública.

O aumento da população e a ampliação das condições de saúde têm gerado um aumento significativo na demanda por serviços odontológicos. A chamada pública permite que as instituições de saúde tenham acesso a um número maior de profissionais e organizações que podem oferecer esses serviços, contribuindo para a redução das filas de espera e melhorando o acesso à saúde.
A chamada pública é um instrumento que promove a transparência no processo de contratação, permitindo que todos os interessados tenham a oportunidade de participar e apresentar suas propostas. Isso não apenas estimula a concorrência, mas também garante que a escolha dos prestadores de serviço seja feita de maneira justa e imparcial, atendendo ao interesse público.
A contratação de serviços de confecção de próteses por meio de chamada pública possibilita uma melhor gestão dos recursos financeiros disponíveis, uma vez que permite a seleção de propostas que apresentem o melhor custo-benefício. Essa prática é essencial para a sustentabilidade do sistema de saúde, especialmente em tempos de restrições orçamentárias.
A chamada pública proporciona maior agilidade na contratação de serviços, permitindo que as instituições possam responder rapidamente a situações de emergência ou a demandas inesperadas. Essa flexibilidade é fundamental para a manutenção da qualidade no atendimento à saúde da população.
A utilização da modalidade chamada pública é respaldada pela Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos. Em seu artigo 37, a Constituição Federal preconiza que a Administração Pública deve observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
A chamada pública assegura que todos os interessados tenham acesso às informações sobre a oportunidade, promovendo a transparência.
Competitividade: essa modalidade permite que diversas instituições ou profissionais apresentem suas propostas, garantindo que a Administração escolha a melhor opção disponível.
Além da Lei de Licitações, o setor de saúde é regido por normas específicas, como a Lei nº 8080/1990 e a Lei nº 8213/1991, que tratam da organização e do funcionamento do SUS (Sistema Único de Saúde). Essas leis reforçam a necessidade de contratar serviços especializados para garantir a qualidade e a eficiência na prestação de serviços de saúde à população.
A contratação de serviços por meio de chamada pública visa assegurar que somente profissionais e instituições com a formação e a experiência adequadas sejam selecionados, contribuindo para a melhoria

da qualidade dos serviços prestados à população.
- A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizados em tópicos específicos neste termo e no Estudo Técnico Preliminar correspondente (ETP/CHAMADAPUBLICA 001/2025) conforme a lei federal 14.133 e o decreto municipal nº11 de janeiro de 2024
- Os critérios de sustentabilidade, eventualmente inseridos na descrição do objeto, estão elencados no Estudo Técnico Preliminar correspondente

- Não haverá exigências de amostras do (s) interessado (s) na participação deste credenciamento. O credenciamento em questão seguirá os requisitos de obrigações da contratada, das habilitações técnicas e exigências legais descritas no Estudo Técnico Preliminar e Edital de Credenciamento correspondente.
Da Subcontratação

- Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Das Condições de Entrega

- A prestação dos serviços, objeto dessa aquisição por credenciamento, dar-se-á por meio da efetiva realização do procedimento, na unidade de execução da contratante, que ocorrerá de acordo com agendamento realizado pelo setor responsavel da Secretaria de Saúde de Marizópolis, segundo cronograma e planejamento realizado entre as partes, após a assinatura do contrato e publicação no TCE, DIO PB ou DIO do município. Estima-se o prazo de 10 (dias) para início da execução dos serviços pela Contratada, após a publicação do Resumo do Contrato no DIO PB.

- Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões despectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

- Os serviços contratados que deverão ser realizados na sede da contratante no seguinte endereço Centro de Especialidade Odontológicas (CEO) de Marizópolis, rua Dr. Otávio Mariz S/N centro – CEP: 58.819-000, setor responsável pelo planejamento das agendas com o prestador de serviço contratado. A execução dos serviços será realizada na unidade definida pela contratada para os atendimentos presenciais, cumprindo todas as orientações descritas, em todos os itens que compõem o ETP correspondente (CHAMADA PUPLICA 001/2025
"Dos Requisitos Técnicos da Contratação".
Da Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

- O Contratado deverá ter meios para garantir o pleno funcionamento dos equipamentos e ambiente necessários para a realização dos procedimentos, sem nenhum ônus para a Contratante.

- O Contratado deverá notificar à contratante, de modo imediato, quaisquer eventualidades de manutenção e substituição dos equipamentos de realização dos procedimentos contratados, bem como problemas de ambiente, devendo realizar a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito sem prejuízos na prestação de serviços.

- Os custos referentes aos reparos e à manutenção dos equipamentos serão de responsabilidade da Contratada.

7.0.DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- O contrato deverá ser executado, fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

- O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método

de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- Além do disposto acima, a gestão e fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:
- A Secretaria municipal de Saúde de Marizópolis, na pessoa do Ordenador de despesas, designará formalmente o servidor e/ou comissão responsável pelo acompanhamento, fiscalização e monitoramento da execução do objeto da contratação. O servidor responsável pela fiscalização dos serviços deverá atestar a prestação dos mesmos, dando "ateste" na Nota Fiscal até o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a sua entrega no setor responsável da Secretaria de Saúde de Marizópolis;
- O servidor/comissão poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na execução dos serviços, tendo a contratada o prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos para se manifestar e/ou apresentar as correções necessárias ao recebimento do objeto, podendo o prazo ser prorrogado à critério da administração;
- Caso não tenham sido atendidas as condições contratuais e técnicas na execução do contrato, será lavrado Termo de Recusa, onde serão apontadas as falhas constatadas, ficando a Contratada obrigada a reparar, corrigir, substituir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação;
- Somente após haver sanado as falhas e irregularidades apontadas, a contratada será considerada apta para o recebimento do pagamento correspondente ao serviço realizado;
- A contratada deverá manter acesso permanentemente livre às dependências onde estiver instalada, bem como seus arquivos e controle referente à execução do contrato, para os servidores responsáveis pela fiscalização e qualquer outro representante o Estado;
- Ocorrendo o descumprimento de quaisquer dos aspectos previstos nas condições de pagamento ou das obrigações e vedações previstas no contrato, a Contratada será notificada para adequação no prazo determinado pela Superintendência Regional de Saúde de São Mateus;
- Nos casos em que a Contratada deixar de realizar as adequações no prazo estipulado e que tais adequações interfiram na segurança do paciente ou de seu acolhimento e cuidado, bem como no descumprimento de normas relativas à violação de direitos humanos, os novos encaminhamentos poderão ser suspensos cautelarmente diante justificativa, até que se proceda a sua correção;
- A notificação da Contratada e a suspensão do envio de novos pacientes não dispensam aberturas de processo administrativo e a aplicação das sanções contratuais previstas.
- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor e fiscal do contrato, ou pelos despectivos substitutos, na forma do Decreto federal nº 11.878 de 09 de janeiro de 2024
e demais condições previstas para a contratação.

8.0.DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Os pagamentos referentes aos serviços de confecção de próteses dentárias serão efetuados de acordo com os seguintes critérios e condições, respeitando as disposições legais e contratuais, garantindo clareza, transparência e a adequada execução dos serviços

8.1. Forma de Pagamento

A forma de pagamento será estabelecida conforme a modalidade contratada, podendo ser realizada por **parcelamento**, **pagamento único**, ou **pago por unidade de serviço** (por prótese), conforme o tipo de contrato acordado, e as necessidades da entidade contratante. O pagamento será efetuado após a prestação do serviço e entrega das próteses dentárias, observando-se o cumprimento das condições estabelecidas.

8.2. Prazo de Pagamento

Os prazos de pagamento serão acordados no momento da assinatura do contrato e deverão observar as condições de fluxo financeiro da entidade contratante e da viabilidade do credenciado. As principais formas de pagamento serão:

- **Pagamento à vista**: O pagamento será realizado após a entrega e aceitação das próteses dentárias, com a verificação de sua conformidade e qualidade.
- **Pagamento parcelado**: Caso as entregas de próteses sejam realizadas em lotes ou conforme demanda específica, o pagamento poderá ser parcelado de acordo com a entrega de cada lote, sempre mediante a apresentação de nota fiscal correspondente ao serviço prestado.

O prazo para pagamento será de até **30 (trinta) dias corridos** após a apresentação da nota fiscal, salvo acordo distinto entre as partes. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária para a conta informada pelo credenciado.

8.3. Condições de Emissão de Nota Fiscal

O credenciado deverá emitir a nota fiscal correspondente aos serviços prestados, conforme os seguintes requisitos:

- **Nota Fiscal Eletrônica (NF-e)**, detalhando a quantidade e o valor de cada tipo de prótese dentária confeccionada, incluindo descrição do serviço, materiais utilizados e outros detalhes relevantes para a entrega.
- A nota fiscal deverá ser acompanhada de documentos que comprovem a execução do serviço, como relatórios de atendimento ou laudos, quando necessários, e o recibo de entrega da prótese dentária ao paciente.

8.4. Reajuste de Valores

Os valores acordados poderão ser reajustados anualmente, conforme a variação de índices oficiais de preços, como o **Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M)** ou outro índice acordado pelas partes. O reajuste será aplicado automaticamente, desde que acordado entre as partes na contratação inicial, observando-se o limite estabelecido pela legislação vigente.

8.5. Penalidades por Atraso no Pagamento

Em caso de atraso no pagamento, será aplicada uma **multa de 2% (dois por cento)** sobre o valor total da fatura, acrescida de juros de **0,1% ao dia**, calculados sobre o valor devido, até o efetivo pagamento. O atraso superior a 30 (trinta) dias poderá implicar na suspensão dos pagamentos, até que a pendência seja regularizada.

8.6. Descontos por Antecipação de Pagamento

Caso a entidade contratante opte por antecipar os pagamentos, poderá ser negociado um desconto sobre o valor total a ser pago. Este desconto será acordado entre as partes, dependendo do valor antecipado e da viabilidade financeira do credenciado.

8.7. Condições de Ajuste e Reembolso

Caso as próteses entregues não atendam aos requisitos de qualidade acordados ou apresentem problemas técnicos dentro do período de garantia, o credenciado deverá providenciar o ajuste ou reposição das próteses sem custo adicional para a entidade contratante.

Se for constatada a necessidade de ajustes ou correções após a entrega, e esses ajustes forem necessários devido a falhas no processo de confecção (como erros de fabricação, material defeituoso ou mal ajuste), o pagamento de tais serviços poderão ser retidos até que a correção seja realizada adequadamente.

8.8. Definição de Termos e Condições Finais de Pagamento

As condições finais de pagamento, incluindo a definição do número de parcelas, as datas de vencimento e os valores específicos a serem pagos por cada serviço prestado, serão detalhadas no **contrato** a ser firmado entre as partes, observando-se sempre o cumprimento da Lei nº 14.133/2021 e outros dispositivos legais pertinentes.

8.9. Cláusulas de Inadimplemento

Caso o credenciado descumpra as obrigações previstas, inclusive no que tange à qualidade dos serviços ou aos prazos de entrega, a contratante poderá aplicar as penalidades previstas no contrato, incluindo o **não pagamento** ou o pagamento condicionado à regularização da situação.

9.0. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Da Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta
- O fornecedor será selecionado segundo critérios estabelecidos em edital de credenciamento correspondente.

– O descumprimento de quaisquer condições previstas nos critérios do edital correspondente, bem como

da lei Federal nº 14.133/21, Lei Federal 8080/90 e Lei ensejará o descredenciamento da entidade e a rescisão do contrato.

9.1. Forma de Seleção do Fornecedor

A seleção do fornecedor será realizada por meio de **credenciamento**, conforme a Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que estabelece o procedimento de credenciamento como modalidade para a contratação de fornecedores de serviços de forma simplificada, com o objetivo de selecionar profissionais ou empresas capazes de atender à demanda da entidade contratante.

O processo de credenciamento será conduzido da seguinte maneira:

1. **Publicação do Chamamento Público**: O chamamento público será amplamente divulgado, com detalhes sobre os requisitos, documentos exigidos, prazos e condições para o credenciamento, garantindo a transparência e a concorrência entre os interessados.
2. **Análise de Documentação**: A documentação apresentada pelos candidatos será analisada para verificar a conformidade com os requisitos legais, técnicos e operacionais estabelecidos neste Termo de Referência. Serão verificados documentos como: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Cadastro de Pessoa Física (CPF), certidões negativas de débito, comprovante de qualificação técnica, entre outros.
3. **Avaliação Técnica**: A seleção será realizada com base nos critérios técnicos apresentados no credenciamento, sendo verificada a qualificação profissional e a capacidade operacional do fornecedor para a execução dos serviços de confecção de próteses dentárias. A qualificação pode ser comprovada por meio de atestados de capacidade técnica e experiência prévia na área.
4. **Critérios de Habilitação**: O fornecedor será habilitado se atender a todos os requisitos exigidos, incluindo a regularidade fiscal, a qualificação técnica e a capacidade operacional. A habilitação estará condicionada à documentação exigida e à conformidade com as especificações de qualidade.

Após a análise e habilitação dos candidatos, o fornecedor que atender a todos os requisitos será incluído no cadastro de fornecedores aptos para a contratação.

9.2. Critérios de Seleção

Os principais critérios para a seleção do fornecedor serão:

1. **Qualificação Técnica**: A experiência do fornecedor na confecção de próteses dentárias, com comprovação de capacidade técnica por meio de atestados, certificações e portfólio de serviços prestados.
2. **Capacidade Operacional**: A infraestrutura disponível para a execução dos serviços, incluindo equipamentos, laboratório especializado (se pessoa jurídica) e pessoal qualificado.
3. **Proposta Comercial**: A adequação dos preços propostos às condições do mercado, com base nas tabelas de valores praticadas para o serviço de confecção de próteses dentárias. A proposta será avaliada com foco na competitividade e na qualidade do serviço.
4. **Regularidade Fiscal e Jurídica**: O fornecedor deve comprovar sua regularidade com as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, garantindo que o fornecimento dos serviços será realizado dentro dos parâmetros legais.

9.3. Forma de Fornecimento

A execução do serviço de confecção de próteses dentárias será realizada de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato firmado entre a entidade contratante e o fornecedor selecionado. A forma de fornecimento inclui:

1. **Prestação de Serviços de Forma Presencial**: O fornecedor selecionado realizará os serviços de confecção de próteses dentárias de maneira presencial, atendendo à demanda da entidade contratante. O processo incluirá desde a avaliação inicial do paciente até a entrega final da prótese.
2. **Entrega das Próteses Dentárias**: As próteses confeccionadas deverão ser entregues no prazo estabelecido, com garantia de qualidade, conforme as especificações acordadas entre as partes. O fornecedor se comprometerá a realizar ajustes, se necessário, sem custos adicionais para a contratante.
3. **Ajustes e Garantia**: Após a entrega das próteses dentárias, caso sejam identificados problemas de ajuste ou falhas nos materiais, o fornecedor se comprometerá a realizar ajustes sem custos adicionais, dentro do prazo de garantia definido.
4. **Acompanhamento e Fiscalização**: A entidade contratante terá o direito de fiscalizar a execução do serviço, com o objetivo de garantir que as próteses sejam confeccionadas de acordo com as especificações

técnicas e dentro dos prazos acordados. O acompanhamento será realizado por equipe técnica designada para esse fim.

5. **Conduta e Qualidade dos Serviços**: O fornecedor deverá garantir que todos os serviços sejam realizados com o mais alto nível de qualidade, atendendo às normas de biossegurança e garantindo o bem-estar dos pacientes. Todos os materiais utilizados devem ser de qualidade comprovada, conforme as exigências da área de saúde bucal.

9.4. Condições para Subcontratação

A subcontratação dos serviços será permitida somente mediante autorização prévia e expressa da entidade contratante, e desde que o subcontratado cumpra todos os requisitos exigidos no processo de credenciamento. A subcontratação não exime o fornecedor principal de suas responsabilidades perante a contratante.

9.5. Exclusividade e Limitações

A contratação será realizada sem exclusividade, ou seja, a entidade contratante poderá, a qualquer momento, credenciar outros fornecedores para a execução de serviços similares, conforme a demanda. No entanto, as condições de fornecimento serão as mesmas para todos os fornecedores credenciados.

9.6. Vigência do Credenciamento

O credenciamento terá validade por **12 (doze) meses**, podendo ser renovado por igual período, desde que o fornecedor continue atendendo aos requisitos de qualidade e legalidade, e que o interesse da entidade contratante seja mantido.

9.7. Encerramento do Credenciamento

O credenciamento poderá ser encerrado a qualquer momento, por interesse da entidade contratante ou por descumprimento das obrigações contratuais ou dos requisitos exigidos neste Termo de Referência, sem que isso gere ônus para a contratante, salvo em caso de encargos já gerados.

Este modelo de **forma e critérios de seleção do fornecedor** e **forma de fornecimento** assegura que a contratação será transparente, eficiente e conforme as normas da Lei nº 14.133/2021, garantindo o cumprimento das necessidades de saúde bucal com a máxima qualidade.

10.0.DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

1 - Execução de serviço de confecção de próteses dentárias, destinados ao município de Marizópolis					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**V.UNITARIO**	**V.TOTAL**
1	SERVIÇOS DE MOLDAGEM E CONFECÇÃO DE PRÓTESE total maxilar (superior), com palato incolor CONFECCIONADAS DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILANCIA SANITARIA MUCO–SUPORTADA, ESTAS PROTESES ODONTOLOGICAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS COM DENTES ARTIFICIAIS DE RESINA ACRILICA, UNIDOS A BASES INDIVIDUALIZADAS	UND	200	R$:225,00	R$:45.000,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	CONFECCIONADAS E UNIDAS EM ESTRUTURAS METÁLICAS TERMOPOLIMERIZÁVEL, OBTIDAS A PARTIR DE MODELOS DE GESSO. OBS: MOLDAGEM DEVE SER REALIZADA NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICA NO MUNICIPIO DE MARIZOPOLIS – CEO				
2	SERVIÇOS DE MOLDAGEM E CONFECÇÃO DE Prótese total mandibular (inferior) CONFECCIONADAS DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILANCIA SANITARIA MUCO–SUPORTADA, ESTAS PROTESES ODONTOLOGICAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS COM DENTES ARTIFICIAIS DE RESINA ACRILICA, UNIDOS A BASES INDIVIDUALIZADAS CONFECCIONADAS E UNIDAS EM ESTRUTURAS METÁLICAS TERMOPOLIMERIZÁVEL, OBTIDAS A PARTIR DE MODELOS DE GESSO. OBS: MOLDAGEM DEVE SER REALIZADA NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICA NO MUNICIPIO DE MARIZOPOLIS – CEO	UND	200	R$:225,00	R$:45.000,00
3	SERVIÇOS DE MOLDAGEM E CONFECÇÃO DE Prótese parcial maxilar (superior), com palato incolor CONFECCIONADAS DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILANCIA SANITARIA MUCO–SUPORTADA, ESTAS PROTESES ODONTOLOGICAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS COM DENTES ARTIFICIAIS DE RESINA ACRILICA,	UND	50	R$:225,00	R$:11.000,00

	UNIDOS A BASES INDIVIDUALIZADAS CONFECCIONADAS E UNIDAS EM ESTRUTURAS METÁLICAS TERMOPOLIMERIZÁVEL, OBTIDAS A PARTIR DE MODELOS DE GESSO. OBS: MOLDAGEM DEVE SER REALIZADA NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICA NO MUNICIPIO DE MARIZOPOLIS – CEO				
4	SERVIÇOS DE MOLDAGEM E CONFECÇÃO DE Prótese parcial mandibular (inferior) CONFECCIONADAS DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILANCIA SANITARIA MUCO–SUPORTADA, ESTAS PROTESES ODONTOLOGICAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS COM DENTES ARTIFICIAIS DE RESINA ACRILICA, UNIDOS A BASES INDIVIDUALIZADAS CONFECCIONADAS E UNIDAS EM ESTRUTURAS METÁLICAS TERMOPOLIMERIZÁVEL, OBTIDAS A PARTIR DE MODELOS DE GESSO. OBS: MOLDAGEM DEVE SER REALIZADA NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICA NO MUNICIPIO DE MARIZOPOLIS – CEO	UND	50	R$:225,00	R$:11.250,00
5	SERVIÇOS DE MOLDAGEM E CONFECÇÃO DE Próteses: Coronárias/Intrarradiculares Fixas/ Adesivas CONFECCIONADAS DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILANCIA SANITARIA MUCO–SUPORTADA, ESTAS PROTESES ODONTOLOGICAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS COM DENTES ARTIFICIAIS DE RESINA ACRILICA, UNIDOS A BASES INDIVIDUALIZADAS CONFECCIONADAS E	UND	50	R$:225,00	R$:11.000,00

	UNIDAS EM ESTRUTURAS METÁLICAS TERMOPOLIMERIZÁVEL, OBTIDAS A PARTIR DE MODELOS DE GESSO. OBS: MOLDAGEM DEVE SER REALIZADA NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICA NO MUNICIPIO DE MARIZOPOLIS – CEO				
				VALOR GLOBAL	123.750,00

10.1 - O custo estimado total desta contratação por credenciamento é de R$123.750,00(cento vinte e três mil e setecentos e cinquenta reais), para os 12 meses., conforme custos unitários previstos no item 1.2. deste Termo e no Estudo Técnico Preliminar.

11.0. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.
- A contratação será atendida pela seguinte dotação:
02.110 SECRETARIA DE SAUDE
02.150 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS
10 301 0070 2076 MANUTENÇÃO DA SAUDE BUCAL
000703 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
000705 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
-A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária despectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Marizópolis, 06 de janeiro de 2025.

RODRIGO RODOLFO DE MELO
Secretário de Saúde